

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Contratos	10

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.087, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 2.865, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre desapropriação de área que especifica, por utilidade pública, destinada à melhoria do sistema viário, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2.865, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre desapropriação de área que especifica, por utilidade pública, destinada à melhoria do sistema viário, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desapropriada por utilidade pública, para fins de melhoria do sistema viário municipal, área de 4.584,26m², integrante do imóvel objeto da matrícula nº 55.875, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Dionisio Condini, Espedita de Almeida Condini, Alcides Condini, Celia Regina Condini, Maria Pereira de Souza Condini, Celso Rogerio Condini, Cesar Ricardo Condini, Kelber Eduardo de Assis, Jaqueline Vieira Condini, Michele Rodrigues de Campos Condini, com suas medidas e confrontações assim especificadas no memorial descritivo e planta anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto:

Matrícula nº 55.875 – Gleba C - Área = 5.966,71m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA Nº 55.875 DO 1º ORIJ

Inicia-se a presente descrição do perímetro no ponto 4A1 divisa com a Matrícula nº 86.219 do 1º ORIJ, do ponto 4A1 deflete à direita e segue em curva a direita com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até encontrar o ponto 4A2; do ponto 4A2 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 21,00 metros até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4A1 até o ponto 1 com a Matrícula nº 86.219 do 1º ORIJ ; do ponto 1 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a matrícula nº 80.537 do 1º ORIJ; do ponto 2 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 13,15 metros até encontrar o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com a matrícula nº 80.538 do 1º ORIJ; do ponto 3 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 10,10 metros até

encontrar o ponto 4, confrontando do

Decreto nº 3.087/19 02

ponto 3 ao ponto 4 com a matrícula nº 81.134 do 1º ORIJ; do ponto 4 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 10,50 metros até encontrar o ponto 5, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com a matrícula nº 80.610 do 1º ORIJ; do ponto 5 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 10,90 metros até encontrar o ponto 6, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 com a matrícula nº 80.539 do 1º ORIJ; do ponto 6 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 9,85 metros até encontrar o ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a matrícula nº 89.544 do 1º ORIJ; do ponto 7 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,50 metros até encontrar o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com a matrícula nº 81.127 do 1º ORIJ; do ponto 8 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 9, confrontando do ponto 8 ao ponto 9 com a matrícula nº 80.611 do 1º ORIJ; do ponto 9 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 10, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com a Matrícula nº 79.847 do 1º ORIJ; do ponto 10 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 32,00 metros até encontrar o ponto 11, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com a Rua Carlos Eduardo Menegon (Matrícula nº 77.489 do 1º ORIJ); do ponto 11 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 12, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com a matrícula nº 86.550 do 1º ORIJ; do ponto 12 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 13, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com a matrícula nº 81.265 do 1º ORIJ; do ponto 13 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 14, confrontando do ponto 13 ao ponto 14 com a matrícula nº 81.128 do 1º ORIJ; do ponto 14 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 15, confrontando do ponto 14 ao ponto 15 com a matrícula nº 81.129 do 1º ORIJ; do ponto 15 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 16, confrontando do ponto 15 ao ponto 16 com a matrícula nº 80.541 do 1º ORIJ; do ponto 16 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 17, confrontando do ponto 16 ao ponto 17 com a matrícula nº 80.542 do 1º ORIJ; do ponto 17 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto 18, confrontando do ponto 17 ao ponto 18 com a matrícula nº 80.543 do 1º ORIJ; do ponto 18 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 8,00 metros até encontrar o ponto D2, confrontando do ponto 18 ao ponto D2 com a matrícula nº 80.544 do 1º ORIJ; do ponto D2 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 32,00 metros até encontrar o ponto 4D1; do ponto 4D1 deflete à direita e segue em curva a direita com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até encontrar o ponto

Decreto nº 3.087/19 03

4D2; do ponto 4D2 segue em reta com rumo SW 21°56'14"

e distância de 30,00 metros até encontrar o ponto 4D3, confrontando do ponto D2 ao ponto 4D3 com a Matrícula nº 60.365 do 1º ORIJ; do ponto 4D3 segue em reta com rumo de SW 21°56'14" e distância de 11,00 metros até encontrar o ponto 4D4, confrontando do ponto 4D3 ao ponto 4D4 com a Matrícula nº 55.876 do 1º ORIJ; do ponto 4D4 segue em reta com rumo de SW 21°56'14" e distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 4C2, confrontando do ponto 4D4 ao ponto 4C2 com a Viela 01 (Matrícula nº 77.491 do 1º ORIJ); do ponto 4C2 deflete a esquerda e segue em reta com rumo SE 68°03'44" e distância de 14,00 metros até alcançar o ponto 4C1, confrontando do ponto 4C2 ao ponto 4C1 com a Rua Manil Martinelli (Matrícula nº 77.485 do 1º ORIJ); do ponto 4C1 deflete à esquerda e segue em reta com rumo NE 21°56'14" e distância de 60,00 metros até o ponto 4B2; do ponto 4B2 deflete à esquerda e segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até encontrar o ponto 4B1; do ponto 4B1 segue em reta com rumo NW 68°03'44" e distância de 231,00 metros até encontrar o ponto 4A, confrontando do ponto 4C1 ao ponto 4A com a Matrícula nº 55.873 do 1º ORIJ; do ponto 4A segue em reta com rumo de NW 68°03'44" e distância de 21,00 metros até encontrar o ponto 3B2; do ponto 3B2 deflete a direita e segue em curva a direita com desenvolvimento 14,14 metros e raio de 9,00 metros até encontrar o ponto 3B1, confrontando do ponto 4A ao ponto 3B1 com a Remanescente da Gleba C (Matrícula nº 55.875 do 1º ORIJ); do ponto 3B1 deflete a esquerda e segue em reta com rumo de SW 21°56'14" e distância de 32,00 metros até encontrar o ponto 4A1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do ponto 3B1 ao ponto 4A1 com a Avenida Brasil, encerrando com uma área de 4.584,26 m².

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 55.875 DO 1º ORIJ

Inicia-se no ponto B, situado no alinhamento da Avenida Brasil, lado esquerdo, sentido centro-bairro, junto à divisa com a Gleba A (Matrícula nº 55.873 do 1º ORIJ); deste ponto segue pelo alinhamento da Avenida Brasil, lado esquerdo, sentido centro-bairro com rumo de SW 21°56'14" e distância de 37,66 metros até encontrar o ponto 3B1, confrontando do ponto B ao ponto 3B1 com a Avenida Brasil; do ponto 3B1 deflete à esquerda e segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até encontrar o ponto 3B2; do ponto 3B2 segue em reta com rumo de SE 68°03'44" e distância de 21,00 metros até encontrar o ponto 4A; confrontando do ponto 3B1 ao ponto 4A com a Área a ser Desapropriada da Matrícula nº 55.875 do 1º ORIJ; do ponto 4A deflete à esquerda e segue em reta com rumo de NE 21°56'14" e distância de 46,66 metros até encontrar o ponto 1C; do ponto 1C deflete à

Decreto nº 3.087/19 04

esquerda e segue em reta com rumo de NW 68°03'44" e distância de 30,00 metros até encontrar o ponto B, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do ponto 4A ao ponto B com a Matrícula nº 55.873 do 1º ORIJ, encerrando com uma área de 1.382,45 m²." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 25 de setembro de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRIGIR o ERRO é o CAMINHO para ACERTAR

A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS.

Prestar os cuidados que as pessoas precisam é o nosso dever.

EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO

LIGUE: 156

OU 4591-4259

OUVIDORIA DA SAÚDE: 4496-2688

NÓS CUIDAMOS DE QUEM CUIDA DE VOCÊ.

OUVIDORIASAUDE@ITUPEVA.SP.GOV.BR

Prefeitura de ITUPEVA

www.itupeva.sp.gov.br

É só até
31/10

ESTÁ EM DÍVIDA COM O MUNICÍPIO?

Aproveite o desconto
em **juros e multas** e
fique em dia com Itupeva!

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019

Descontos de até **75%** multa e juros*



Seu imposto é
revertido em
BENEFÍCIOS para
toda a cidade



Parcelamento
em até
48x*



Adesão até
**31 de
outubro**

MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Fazenda:
Telefones: (11) 4591-8195 / 4591-8410
Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas
Balcão de atendimento da prefeitura de Itupeva:
Paço Municipal - Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15
Pq. das Vinhas.

*Veja as condições no site da Prefeitura



**Prefeitura de
ITUPEVA**

www.itupeva.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 3.705, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ADMITE FELIPE MARCEL DA FONTOURA AMARAL aprovado no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica II - Música, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO a partir de 02 de setembro de 2019, FELIPE MARCEL DA FONTOURA AMARAL, portador do RG nº 4086893635, CPF 011.307.990.77, PIS/PASEP 12982531684, residente à Rua Dois de Dezembro, 35, Flamengo, Rio de Janeiro/ RJ, aprovado no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica II - Música, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 6079/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.753, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Transfere o servidor JOSÉ ANTONIO MIRANDA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor JOSÉ ANTONIO MIRANDA, RG 24.690.353-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica Declarado vago o cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupada anteriormente pelo servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de setembro dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.757, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Constitui uma Comissão Especial para Atribuição de Classes/Aulas 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para Atribuição de Classes/Aulas 2020, conforme consta do processo administrativo nº 13.352/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

RG. 24.381.982-1 SSP/SP

Membros

ROBERTA POLLI SOARES REIS

RG. 22.201.871-9 SSP/SP

ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA

RG. 20.045.940-5 SSP/SP

ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO

RG. 7.631.186-7 SSP/SP

VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS

RG. 20.390.687-1 SSP/SP

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.758, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Constitui a Comissão Municipal Permanente de Negociação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, de acordo com disposto no art.449 da LC 387/15, conforme processo administrativo nº 2702/19 – PMI.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Administração:

Departamentos	Servidor	Matricula	Status
Finanças:	CRISTINA MARIE KASAI HIROSE	6870	Titular
	VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES	6778	Suplente
Gestão de Pessoal:	SANDRA RENATA MARCHI	1695	Titular
	PALOMA GRAZIELI DE MORAIS RODRIGUES	2816	Suplente
Educação:	ROBERTA POLLI SOARES DOS REIS	1470	Titular
	VALÉRIA ANUNCIATA MURARO MEDEIROS	2051	Suplente
Saúde:	JANAYNA JANUÁRIO LINS	2982	Titular
	MARIA ELISA BARON VANINI	642	Suplente
Assuntos Jurídicos:	VIRGINIA GALANTE FERRARI	7101	Titular
	MARIANA CAMPANHOLI DE GODOY	3177	Suplente

Representantes da Entidade Sindical:

Representante	Titular	Matricula
Diretor Presidente:	WILSON FLORIANO DA SILVA	2175
Diretor Jurídico:	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	1627
Tesoureiro:	EDSON APARECIDO AFONSO	1571
Diretor:	CARLOS MAGNO SERRANO DIAS	2735

Representante do Instituto de Previdência Municipal:

Representante	Titular	Matricula
Diretora Presidente:	JULIANE BONAMIGO	2091

Artigo 3º - A representante do Instituto da Previdência Municipal Sra. JULIANE BONAMIGO, irá compor a mesa de negociações apenas em caráter consultivo.

Artigo 4º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.759, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme edital nº 197/2019 e Processo Administrativo nº 6961/2019, classificada na 85ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SANDRA ANDREOLA GARCIA, para ocupar o cargo de EDUCADOR INFANTIL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.760, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir de 23 de setembro de 2019, WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM, RG nº 34.180.881-7/ SSP/SP, CPF 377.780.408-83, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos com jornada de trabalho de

40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 11 (onze), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.761, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 3.756/2019, publicada na edição nº 2089 pág. 02 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, de 19 de setembro de 2019, conforme processo administrativo nº 12725/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.762, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO, procurador municipal, matrícula funcional nº 574, EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 894, e MARIANA CAMPANHOLI DE GODOY, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3177, todas do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas a servidora de matrícula funcional nº 6898, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 12725-6/2019, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.765, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a progressão funcional ao servidor MARCOS ROGÉRIO SCARABELO lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Sr. MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Art. 58, §§ 1º Lei Complementar n.º 389, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Itupeva no que tange a Progressão Funcional;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.769, de 29 de junho de 2016, em especial aos capítulo I que trata da progressão funcional dos cargos de motorista de veículos leves e pesados;

Considerando o disposto no processo administrativo 10922/2017

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCOS ROGÉRIO SCARABELO lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura –Motorista de Veículos Leves e Pesados para Condutor de Veículos de Urgência, em razão do cumprimento dos requisitos formais Lei Complementar nº 389 de 11/11/2015 e Decretos nºs 2769 de 29/06/2016 e 3047 de 14/06/2019:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
Marcos Rogério Scarabelo	3549	8	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículos e Urgência	E	I	40 h	P 18	05/10/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro

dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.766, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a progressão funcional ao servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura –Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Sr. MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Art. 58, §§ 1º Lei Complementar n.º 389, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Itupeva no que tange a Progressão Funcional;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.769, de 29 de junho de 2016, em especial aos capítulo I que trata da progressão funcional dos cargos de motorista de veículos leves e pesados;

Considerando o disposto no processo administrativo 10585/2017

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura –Motorista de Veículos Leves e Pesados para Condutor de Veículos de Urgência, em razão do cumprimento dos requisitos formais Lei Complementar n.º 389 de 11/11/2015 e Decretos n.ºs 2769 de 29/06/2016 e 3047 de 14/06/2019:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
José Antonio dos Santos	3641	8	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículos e Urgência	E	I	40 h	P 18	27/09/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.767, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a progressão funcional ao servidor WALDEMAR FERREIRA DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura –Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Sr. MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Art. 58, §§ 1º Lei Complementar n.º 389, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Itupeva no que tange a Progressão Funcional;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.769, de 29 de junho de 2016, em especial aos capítulo I que trata da progressão funcional dos cargos de motorista de veículos leves e pesados;

Considerando o disposto no processo administrativo 10602/2017

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor WALDEMAR FERREIRA DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura –Motorista de Veículos Leves e Pesados para Condutor de Veículos de Urgência, em razão do cumprimento dos requisitos formais Lei Complementar n.º 389 de 11/11/2015 e Decretos n.ºs 2769 de 29/06/2016 e 3047 de 14/06/2019:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
Waldemar Ferreira da Silva	3946	8	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículos e Urgência	E	I	40 h	P 18	27/09/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.768, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a progressão funcional ao servidor LAERCIO PEREIRA ALVES lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura –Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Sr. MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Art. 58, §§ 1º Lei Complementar n.º 389, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Itupeva no que tange a Progressão Funcional;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.769, de 29 de junho de 2016, em especial aos capítulo I que trata da progressão funcional dos cargos de motorista de veículos leves e pesados;

Considerando o disposto nos processos administrativo 4480/2016 apenso ao 12553/2019

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor LAERCIO PEREIRA ALVES lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados para Condutor de Veículos de Urgência, em razão do cumprimento dos requisitos formais Lei Complementar n.º 389 de 11/11/2015 e Decretos n.ºs 2769 de 29/06/2016 e 3047 de 14/06/2019:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
Laercio Pereira Alves	3487	8	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículos e Urgência	E	I	40 h	P 18	24/03/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.769, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a progressão funcional ao servidor FLAVIO DE OLIVEIRA RODRIGUES lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Sr. MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Art. 58, §§ 1º Lei Complementar n.º 389, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Itupeva no que tange a Progressão Funcional;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.769, de 29 de junho de 2016, em especial aos capítulo I que trata da progressão funcional dos cargos de motorista de veículos leves e pesados;

Considerando o disposto no processo administrativo 94/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor FLAVIO DE OLIVEIRA RODRIGUES lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados para Condutor de Veículos de Urgência, em razão do cumprimento dos requisitos formais Lei Complementar n.º 389 de 11/11/2015 e Decretos n.ºs 2769 de 29/06/2016 e 3047 de 14/06/2019:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
Flavio de Oliveira Rodrigues	1223	8	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículos e Urgência	E	I	40 h	P 18	06/01/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DML COMÉRCIO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521-5/19. ASSINATURA 16/09/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE TOTENS VERTICAIS. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 08/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



LEILÃO PÚBLICO Nº003/2019

Referente a alienação de bens móveis pertencentes a
Prefeitura Municipal de Itupeva

18 de Outubro

às 10h



Presencial

Simultâneo



Online

www.lanceja.com.br

Local:

Hotel Intercity Itupeva

Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 2.157

Bairro São Roque da Chave

Itupeva-SP

Prefeitura de
ITUPEVA



1º Festival da PRIMAVERA de Itupeva



Dia 27

Sexta-feira das 17h30 às 23h

Dia 28

Sábado das 9h às 23h

Dia 29

Domingo das 9h às 20h

Atrações



28/09
das 18:30h às 20:00h



Durante
toda a Evento



29/09
a partir das 13 horas

E Mais: Food Trucks, Workshop,
Atrações Musicais e Apresentações das
Oficinas da Casa da Cultura.

Local:

Praça de Eventos da Pedreira

Av. Nelson Gula, 365 Monte Serrat, Itupeva - SP

Prefeitura de
ITUPEVA



| Secretaria de Agricultura, Turismo e Cultura